



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 57/2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.041220005.2.007 – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
(044) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
0701.103010052.2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO SAÚDE PÚBLICA	
(183) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
0701.103020052.2.032 – AÇOES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZADA	
(197) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 55.422,85
(198) 3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 11.616,00
0703.103050052.2.035 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
(212) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 20.698,00
(216) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
(217) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
0701.103010052.2.073 – MANUTENÇÃO PACS UNIÃO	
(371) 3319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 26.000,00
(372) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
0701.103010052.2.074 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL	
(375) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 259.736,85

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do Exercício de 2016.

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 259.736,85



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TOTAL GERAL.....R\$ 259.736,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezesseis dias do
mês de junho de 2017.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção das atividades das secretarias.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal